

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 041, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 107/2026;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade da ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de saída imediata em razão do desabamento total do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 078/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.005314/2026-98, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor do Senhor **VLADEMIR MENDES DA SILVA, inscrito no C.P.F. nº ***.319.218-**, residente na Rua Irapiranga, nº 166 - Alto José do Pinho, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 27 de agosto de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 113/2026;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade da ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de saída imediata em razão do desabamento total do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 081/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.005908/2026-07, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor do Senhor **JOÃO PINHEIRO DA SILVA FILHO, inscrito no C.P.F. nº ***.768.154-**, residente na Rua Lupércio, S/N (ao lado do nº 30 G) - Brasília Teimosa, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 27 de agosto de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretária **THAMIRES OTILIA DA SILVA**

PORTARIA Nº 052, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna SESAN/SES/GDS/UDSH nº 18/2026, no Relatório Situacional, no Relatório Técnico de Engenharia da SEDEC e na documentação correlata, constantes do Processo SEI nº 23.000817/2026-67;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social de 1 (uma) família, moradora do apt. 106, do Bloco B do Conjunto Habitacional Santo Antônio, localizado à Rua Zeferino Agra, nº 419, bairro do Arruda, Recife/PE, que teve o imóvel avaliado e vistoriado pela Secretaria de Defesa Civil - SEDEC, sendo constatada avarias estruturais e a necessidade de realização imediata de serviços de recuperação e manutenção no respectivo bloco do habitacional;

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional, a Troca de Titularidade e a prorrogação do Benefício Eventual de Auxílio Moradia pelo prazo de seis meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2026, prorrogáveis por igual período, à família de **Marcilio Mauricio da Silva, portador do RG nº 4.***.276 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº ***.715.714-**, em razão do falecimento ex-beneficiário, o Sr. Ubiratan Cavalcante da Silva, portador do RG nº 5.***799 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº ***560.644-**.**

Parágrafo Único. O benefício de que trata esta Portaria será concedido, preferencialmente, à mulher, quando o casal coabitar na mesma unidade familiar, destinando-se ao custeio de despesas com aluguel ou estadia em razão da desocupação do imóvel anteriormente ocupado.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago ao chefe de família cadastrado, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, nos termos do art. 1º.

Recife, 25 de agosto de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

PORTARIA SECPAZ Nº 013, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz – SECPAZ;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz – SECPAZ, previstas no artigo 2º, XIX, da Lei Municipal nº19.352, de 15 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO, CPF nº ***.073.954-**, matrícula nº 97.269-1, Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo CDE – 4, para liquidar despesas, atestar despesas e assinar empenhos da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz – SECPAZ, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, em 01 de setembro de 2026.

Recife, 27 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA
Secretário de Cidadania e Cultura de Paz do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 065 DE 28 DE AGOSTO DE 2026
Designa Banca Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas e de preço em processo licitatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, §1º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E,
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Técnica, responsável pela análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Processo Licitatório SEI Nº 39.000383/2026-26, modalidade técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, E CONSULTORIA COM FINALIDADE DE IMPLEMENTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, MEDIANTE ADOÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, JURÍDICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018 E PELA LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 2001, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Art. 2º A Banca Técnica será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Nunes de Melo, matrícula nº 116478-3, Superintendente de Regularização Fundiária, que atuará como Presidente da Banca;
II – Carla Barbosa da Silva , matrícula 86913-6 , Gestora de Regularização Fundiária, Membro;
III – Pedro Viana Gomes, matrícula nº 122.154-0, Gestor de Regularização Fundiária, Membro;

§1º A banca poderá solicitar esclarecimentos técnicos e emitir parecer fundamentado sobre as propostas apresentadas, observados os critérios estabelecidos no edital.

§2º A atuação da Banca Técnica restringe-se à avaliação e pontuação das propostas técnicas, conforme critérios definidos no edital, cabendo ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a condução do procedimento licitatório.

Art. 3º Os membros designados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 12 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de indícios de inexecução parcial do Contrato nº 2001.1023/2021 e análise dos pressupostos de eventual rescisão unilateral do ajuste, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, 4 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o poder-dever que incumbe ao gestor público de averiguar as notícias de irregularidades na execução dos contratos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os fatos reputados na Comunicação Interna SEOPS/SEDEC/GGP nº 05/2026, nos Despachos SEOPS/SEDEC/GGP nº 41/2026, SEOPS/SEDEC nº 101/2026 e no Relatório de Fiscalização nº 01/2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0221/2026 e o Encaminhamento nº 0667/2026 da Procuradoria do Município, exarados nos autos do Processo SAJ nº 2026.02.001495;

CONSIDERANDO a essencialidade e a natureza contínua dos serviços prestados à Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC, cuja permanência é indissociável da preservação da vida e do patrimônio dos cidadãos do Recife, diante da missão institucional do órgão;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, como pressupostos de validade de qualquer processo administrativo apuratório;

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à apuração dos indícios de inexecução parcial das obrigações contratuais atribuídas à empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (EIRELI-EPP), inscrita no CNPJ nº 07.005.206/0001-53, no âmbito do Contrato nº 2001.1023/2021, bem como à análise dos pressupostos autorizadores de eventual rescisão unilateral do ajuste, à luz da Lei Federal nº 8.666/93, legislação de regência da contratação, procedendo-se ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo incumbida da condução do feito:

I – FERNANDO JOSÉ FELIX DA SILVA, matrícula nº 72845-8, Presidente;
II – CARLOS EDUARDO VAZ DA CRUZ, matrícula nº 72805-6, Membro;
III – BEATRIZ NUNES GOMES, matrícula nº 86634-2, Membro.

Art. 3º A Comissão atuará com independência e imparcialidade, resguardando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou conforme exigido pelo interesse da Administração, competindo-lhe promover a regular instrução do feito e a notificação da empresa mencionada no art. 1º para, querendo, apresentar defesa quanto às condutas imputadas, assegurados, em qualquer hipótese, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitidas prorrogações sucessivas, por iguais ou menores períodos, mediante justificativa fundamentada da Comissão, sempre que a complexidade da matéria ou a necessidade de instrução assim o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 007/2026.
A Secretaria de Ordem Pública e Segurança, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
NOG8F81	William Timotio Andrade Feliciano da Silva	138/2026	19/05/2026
CHP8011	João Francisco de Andrade	141/2026	24/05/2026
OYX7438	Cícero Gilberto da Silva	149/2026	03/06/2026
IWF1377	Luciano Barbosa de Sousa Eireli	153/2026	03/07/2026
MNQ9476	José Sérgio Paes Barreto	158/2026	25/06/2026
NPT4A65	Larissa Nascimento da Silva	160/2026	02/07/2026
DTA8049	Cristiano Borges Costa	162/2026	02/07/2026

Recife, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança